

**Agrupamento de Escolas D. Maria II  
Braga**

**Aviso**

**Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas por dia) para a carreira e categoria de Assistente Operacional**

O Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste aviso em Diário da República, procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, mediante o despacho de 12 de agosto 2015, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares. O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial com período definido até 9 de junho, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

1. Número de Trabalhadores - Três
2. Local de Trabalho – Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga.
3. Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
  - a) *Apoio a crianças com Necessidades Educativas Especiais.*
  - b) *Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;*
  - c) *Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.*
4. Horário semanal - 20 horas semanais (**4h por dia**).
5. Remuneração - Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).
6. Duração do contrato - Até ao dia 09 de junho de 2016.
7. Requisitos legais de admissão:
  - a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:
    - i. Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
    - ii. 18 anos de idade completos;
    - iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
    - iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
  - b) Nível habilitacional exigido - escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
  - c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada.
  - d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira da área a concurso, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga ou serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação é alvo do presente procedimento concursal.
- 8-Os Critérios de Seleção são os seguintes - Avaliação Curricular

8.1 - **A Avaliação curricular** (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação Literária (30%), a Experiência Profissional (45%) e a Qualificação Profissional/Formação (25%). Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

8.1.1 - **Habilitação Literária** – será valorada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores - para cursos equiparados ao 12º ano na área da animação cultural, assistência familiar ou outro na área educativa;
- b) 16 valores – 12º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 12 valores – 9º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- d) 10 valores – 6º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- e) 8 valores - 4º ano ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 - **Experiência Profissional** - experiência no exercício de funções inerentes à categoria de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores - mais de 5 anos no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 15 valores - experiência superior a 3 anos e inferior a 5 anos no exercício de funções em realidade social, escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 10 valores - experiência inferior a 3 anos no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 0 valores - nenhuma experiência em funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.1.3 - **Qualificação Profissional/Formação** - direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada da seguinte forma:

- a) 20 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 100 ou mais horas;
- b) 18 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 60 horas (ou mais) e menos de 100 horas;
- c) 16 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas;
- d) 14 Valores – formação indiretamente relacionada num total de 60 ou mais horas;
- e) 12 Valores – formação indiretamente relacionada num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas;
- f) 0 Valores – sem formação.

9. **Prazo de candidatura** - 10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso de Abertura na 2.ª série do Diário da República.

10. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio da escola, disponibilizado no endereço eletrónico da mesma, em [www.aedonamaria.pt](http://www.aedonamaria.pt), podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento, na Escola Secundária D. Maria II, e entregues no **prazo de candidatura**, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio para *Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga, Rua 25 de Abril, 4715-913 Braga*, em carta registada, com Aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga. O formulário tem a seguinte denominação: Formulário Concurso Assistentes Operacionais, seguido da identificação do presente Aviso de Abertura do Concurso no Diário da República.

11. Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; Certificado de habilitações literárias; Curriculum Vitae datado e assinado; Declarações da experiência profissional; Certificados comprovativos de formação profissional.

12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da Lei.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações

15. Composição do Júri:

- a) Presidente – Vasco Cunha Grilo, Subdiretor;

- b) Vogais Efetivos: Maria da Conceição Mota, Psicóloga e Maria da Conceição Rodrigues, Encarregada Operacional dos Assistentes Operacionais.
- c) Vogais suplentes: Ângela Meireles Miranda, Adjunta do Diretor e Maria do Rosário Sá Pinto, Adjunta do Diretor.
- d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais suplentes.
16. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
17. Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, II Série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga.
18. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.
- 18.1- Critério de desempate:
- 18.1.1 - Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 18.1.2 - Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
- 18.1.3 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo preferência o candidato de maior idade.
19. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
20. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga.
21. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015.

Braga, 28 de Setembro de 2015

O Diretor  
João Luís Dantas Leite